Data da Publicação: 08/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1961 **Identificador do Ato:** #07609

LEI Nº 335/1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR

Considerando o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço em anexo, expedida pelo diretor do RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Averbar nos assentamento funcionais do servidor público municipal, DANIEL REGIS RAHAL, ocupante do cargo de procurador, lotado no gabinete da Prefeita, neste Município de Aral Moreira MS, referente ao tempo de serviços prestados, como abaixo segue:

I – 997 (Novecentos e noventa e sete dias) de serviços prestados, correspondente à 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período compreendido de 01/02/2013 a 25/10/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

ANO XVI Nº 2730 Sexta-Feira 08 de Agosto de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br